

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PROCESSO CPS nº 2021/05946

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2021

CONTRATO: Nº - 196/2021

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – CEETEPS E
CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI TENDO
POR OBJETO AQUISIÇÃO DE POLTRONAS.**

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.659.767/0001-62, com sede na Av. Doutor Odair Pacheco Pedroso, 1333, BL 7 LT4 – Bairro: Maranhã – Município/Cotia - SP – CEP: 06717200 Telefone: (11) 4704-0841, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor Cicera Maria Pinheiro de Oliveira, portador do RG nº 21.212.550-3 e CPF nº 096.540.968-62, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **90 (noventa) dias**, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo I, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



CEE TE PSDC I202194437

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto, a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Administração Central
Gabinete da Superintendência

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ 2.880.300,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil e trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 2.880.300,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil e trezentos reais), **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ANTIPÂNICO PARA DESTRO</u> Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual para destro com apoia braços, prancheta anti-pânico e assento rebatível. Medidas aproximadas:	UND	1068	R\$2.380,00	R\$2.541.840,00



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Assento 470 x 480mm (profundidade x largura) Encosto 690 x 465mm (altura X largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto.</i> Encosto: Encosto rebatível, Confeccionado com interno em madeira compensada com mínima 12,00 mm de espessura estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Assento Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 12,00 mm de espessura e estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Sistema rebatível do assento por gravidade, através de contrapesos de aço localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais. Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A espuma deverá possuir espessura média de 50 mm no encosto no assento. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Estruturas Laterais Lateral e final em estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30x80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. As laterais deverão ser totalmente tapeçadas com o mesmo revestimento empregado no				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

assento e encosto. Entre centros dos apoia-braços (mínimo 580 mm). Estruturas centrais: Lateral central Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço; Prancheta antipânico tipo individual para destro: Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteavel para pessoa destra, com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural ou em				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSDCI202194437

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico com fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm. <i>O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:</i> • Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO. Juntamente com a declaração da certificadora que o produto atende a especificação do termo de referência e que conste o código do produto ofertado. • Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (R10)				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

	e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado. • Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). • Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades. • Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários. • Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve. • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	---	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

	borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. MARCA: BELACCIGF MODELO: ADN PROCEDÊNCIA: PRODUZIDO NO BRASIL				
02	<u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ANTIPÂNICO PARA CANHOTO</u> Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual para canhoto, com apoia braços, prancheta anti-pânico e assento rebatível. Medidas aproximadas: Assento 470 x 480mm (profundidade x largura) Encosto 690 x 465mm (altura X largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto.</i> Encosto:	UND	97	R\$2.380,00	R\$230.860,00

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Encosto rebatível, Confeccionado com interno em madeira compensada com mínima 12,00 mm de espessura estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Assento Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 12,00 mm de espessura e estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Sistema rebatível do assento por gravidade, através de contrapesos de aço localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais. Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

espuma deverá possuir espessura média de 50 mm no encosto no assento. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Estruturas Laterais Lateral e final em estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30x80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. As laterais deverão ser totalmente tapeçadas com o mesmo revestimento empregado no assento e encosto. Entre centros dos apoia-braços (mínimo 580 mm). Estruturas centrais: Lateral central Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

“U”. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Caixas ou Tampas de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço; Prancheta antipânico tipo individual para canhoto: Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteavel para pessoa canhota, com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico com fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm. <i>O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:</i> • Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado. • Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

	acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). • Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades. • Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários. • Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve. • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado				
--	---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

	pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. MARCA: BELACCIGF MODELO: ADN PROCEDÊNCIA: PRODUZIDO NO BRASIL				
03	<u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, PARA OBESO COM PRANCHETA ANTIPANICO PARA DESTRO</u> Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual para obeso destro, com apoia braços, prancheta anti-pânico, assento e encosto rebatíveis. Medidas aproximadas: Assento 450 x 970 mm (profundidade x largura) Encosto 680 x 970 mm (altura x largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto.</i> Encosto: Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e estruturado em lâminas moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 50 mm, possuindo saliência do apoio-lombar. Encosto com ou sem rebatimento. Encosto com acabamento na parte traseira tapeçada na	UND	09	R\$4.900,00	R\$ 44.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

cor preta, ou providas de capas em polipropileno injetado ou PVC. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 19,5 mm de espessura e estruturado em lâminas moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 50 mm. Assento com acabamento na parte inferior tapeçado na cor preta, ou providas de capas em polipropileno injetado ou PVC. Assento com ou sem rebatimento. O poltrona obeso deve possuir capacidade para 250 kg. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Estruturas Laterais Estrutura de fixação do assento em aço. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de alta resistência. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm.. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm. Estruturas centrais: Estrutura de fixação do assento em aço. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de alta resistência. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de 30 x 80 mm com espessura mínima de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas em material de				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 de comprimento e 65 mm de largura. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm. Apoia-braço: Apoia-braços das extremidades fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, possui alma de aço estrutural estampado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Estrutura metálica do sistema de rebatimento fabricado em chapa de aço estampada. Parte inferior do apoia-braço tapeçada no mesmo revestimento do encosto. Apoia-braço central rebatível, fabricado com mesmas características dos apoia braços das extremidades, quando rebatido, deve encaixar perfeitamente na espuma do encosto ficando totalmente faceado à superfície possibilitando o usuário encostar normalmente. Possui um puxador fabricado no mesmo revestimento do apoia-braço que facilita o posicionamento na posição de uso. Possui 325 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta antipânico tipo individual para obeso destro: Prancheta escamoteável com sistema antipânico para destro, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico com fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

de sistema MIG a um eixo de giro- Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm. <i>O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:</i> • Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado. • Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

	fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). • Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades. • Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários. • Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve. • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma ABNT NBR 9050:2015, para os requisitos dimensionais e de carga de até 250 quilos no mínimo 500 horas. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

	15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. MARCA: BELACCIGF MODELO: ADN PROCEDÊNCIA: PRODUZIDO NO BRASIL				
04	<u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, PARA OBESO COM PRANCHETA ANTIPANICO PARA CANHOTO</u> Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual para obeso canhoto, com apoia braços, prancheta anti-pânico e assento e encosto rebatíveis. Medidas aproximadas: Assento 450 x 970 mm (profundidade x largura) Encosto 680 x 970 mm (altura x largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto</i> Encosto: Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e estruturado em lâminas moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 50 mm, possuindo	UND	05	R\$4.900,00	R\$ 24.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

saliência do apoio-lombar. Encosto com ou sem rebatimento. Encosto com acabamento na parte traseira tapeçada na cor preta, ou providas de capas em polipropileno injetado ou PVC. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 19,5 mm de espessura e estruturado em lâminas moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 50 mm. Assento com acabamento na parte inferior tapeçado na cor preta, ou providas de capas em polipropileno injetado ou PVC. Assento com ou sem rebatimento. A poltrona obeso deve possuir capacidade para 250 kg. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Estruturas Laterais Estrutura de fixação do assento em aço. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de alta resistência. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm.. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm. Estruturas centrais: Estrutura de fixação do assento em aço. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de alta resistência. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de 30 x 80 mm com espessura mínima de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas em material de revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 de comprimento e 65 mm de largura. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm. Apoia-braço: Apoia-braços das extremidades fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, possui alma de aço estrutural estampado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Estrutura metálica do sistema de rebatimento fabricado em chapa de aço estampada. Parte inferior do apoia-braço tapeçada no mesmo revestimento do encosto. Apoia-braço central rebatível, fabricado com mesmas características dos apoia braços das extremidades, quando rebatido, deve encaixar perfeitamente na espuma do encosto ficando totalmente faceado à superfície possibilitando o usuário encostar normalmente. Possui um puxador fabricado no mesmo revestimento do apoia-braço que facilita o posicionamento na posição de uso. Possui 325 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta antipânico tipo individual para obeso canhoto: Prancheta escamoteável com sistema anti-pânico para canhoto, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

	com acabamento em laminado melamínico com fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm. <i>O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:</i> • Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado.				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	---	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

	• Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). • Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades. • Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários. • Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve. • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma ABNT NBR 9050:2015, para os requisitos dimensionais e de carga de até 250 quilos no mínimo 500 horas. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório,				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

	expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. MARCA: BELACCIGF MODELO: ADN PROCEDÊNCIA: PRODUZIDO NO BRASIL				
05	<u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) COM PRANCHETA ANTIPANICO PARA DESTRO</u> Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual, para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) para destro com apoia braços, prancheta anti-pânico, assento e encosto rebatíveis. Medidas aproximadas: Assento 470 x 480mm (profundidade x largura) Encosto 690 x 465mm (altura X largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto</i>	UND	09	R\$2.600,00	R\$ 23.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Encosto: Encosto rebatível, Confeccionado com interno em madeira compensada com mínima 12,00 mm de espessura estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Assento Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 12,00 mm de espessura e estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Sistema rebatível do assento por gravidade, através de contrapesos de aço localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais.				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A espuma deverá possuir espessura média de 50 mm no encosto no assento. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Estruturas Laterais Lateral de Auditório para pessoas com mobilidade reduzida. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotado de apoia-braço. Estrutura possui formato que acompanha as linhas do encosto e assento e abertura na parte superior do apoia braço basculante para facilitar mobilidade ao usuário na poltrona.				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Estruturas centrais: Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço; Prancheta anti-pânico: Apoia-braço Apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável para destro com mobilidade reduzida (P,M.R), com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico e fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm. <i>O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:</i> • Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado. • Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

	acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). • Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades. • Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários. • Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve. • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado				
--	---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

	pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. MARCA: BELACCIGF MODELO: ADN PROCEDÊNCIA: PRODUZIDO NO BRASIL				
06	<u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) COM PRANCHETA ANTIPANICO PARA CANHOTO</u> Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual, para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) para canhoto com apoia braços, prancheta anti-pânico, assento e encosto rebatíveis. Medidas aproximadas: Assento 470 x 480mm (profundidade x largura) Encosto 690 x 465mm (altura X largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto</i> Encosto: Encosto rebatível, Confeccionado com interno em madeira compensada com mínima 12,00 mm de espessura estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior.	UND	06	R\$2.600,00	R\$ 15.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



Administração Central
Gabinete da Superintendência

Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração. Assento Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 12,00 mm de espessura e estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Sistema rebatível do assento por gravidade, através de contrapesos de aço localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais. Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A espuma deverá possuir espessura média de 50 mm no encosto no assento. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Estruturas Laterais Lateral de Auditório para pessoas com mobilidade reduzida. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotado de apoia-braço. Estrutura possui formato que acompanha as linhas do encosto e assento e abertura na parte superior do apoia braço basculante para facilitar mobilidade ao usuário na poltrona. Estruturas centrais: Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tapos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço; Prancheta anti-pânico: Apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável para canhoto com mobilidade reduzida (P.M.R), com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico e fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm.				Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cicera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

Administração Central
Gabinete da Superintendência

<i>O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:</i> • Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO. • Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado. • Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). • Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades. • Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários.				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
---	--	--	--	---



Administração Central
Gabinete da Superintendência

	• Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve. • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. MARCA: BELACCIGF MODELO: ADN				Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
--	---	--	--	--	---

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

	PROCEDÊNCIA: PRODUZIDO NO BRASIL				
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irredutíveis.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 0000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 32**.

CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro Da Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro Da Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEE TEPSDCI202194437

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro Da Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



CEE TE PSDC I202194437

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e às disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro Da Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



CEE TEPSDCI202194437



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente

**CÍCERA MARIA PINHEIRO DE
OLIVEIRA**
Administradora

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato.

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Cícera Maria Pinheiro De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5243-F086-8092-96BB.
Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>



CEETEPSDCI202194437



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5243-F086-8092-96BB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5243-F086-8092-96BB



Hash do Documento

603204825BC93C5D92E86DD1A4D47480D614AA7E2A24E6C4FE5280291DDE8D15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2021 é(são) :

☒ Cicera Maria Pinheiro De Oliveira - 096.540.968-62 em
09/12/2021 13:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI - 39.659.767/0001-62



CEETEPSDCI202194437



Assinado com senha por NAIANE SANTOS MACIEL - Assessor Técnico Administrativo II / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:14:23, MATHEUS LEITE DA COSTA - Diretor de Serviço / UGAF/DMP/NC - 10/12/2021 às 15:25:18 e LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 13/12/2021 às 02:22:57.
Documento Nº: 30540634-6638 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30540634-6638>